Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 085/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Finanças no valor de R$ 4.410.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil reais), através do superávit financeiro apurado no exercício anterior, para reforço das dotações no orçamento do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.

A abertura do referido crédito destinados a despesas correntes no valor de R$ 710.000,00 se justifica para reforço das dotações orçamentárias, a fim de ajustar o orçamento disponível aos objetivos a serem atingidos pela Instituição.

O crédito adicional destinado a despesas de capital no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) se justifica para aquisição de mobiliário para as salas de aulas e simuladores realísticos para os cursos da área de saúde.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 04 de agosto de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 4.410.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 4.410.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 03 – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

Unid. Orçamentária: 03.01 – REITORIA
Funcional-Programática/Atividade: 12.364.0004.2004 – GABINETE DA REITORIA
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R$ 40.000,00 Ficha 8

Unid. Orçamentária: 03.02 – PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Funcional-Programática/Atividade: 12.364.0004.2005 – PRÓ-REITORIA DE ENSINO – DEPARTAMENTO
3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas R$ 50.000,00 Ficha 14
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceitos – Pessoa jurídica R$ 200.000,00 Ficha 18
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 100.000,00 Ficha 19
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$3.700.000,00 Ficha 22

Unid. Orçamentária: 03.04 – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Funcional-Programática/Atividade: 12.364.0004.2026 – MANUTENÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado R$ 70.000,00 Ficha 66

Unid. Orçamentária: 03.05 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Funcional-Programática/Atividade: 12.364.0004.2009 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 50.000,00 Ficha 92

Unid. Orçamentária: 03.06 – PROCURADORIA JURÍDICA
Funcional-Programática/Atividade: 28.846.0006.0003 – SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIO.
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais R$ 200.000,00 Ficha 111
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 4.410.000,00

Parágrafo Único. O crédito adicional aberto será suportado com os recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior.

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 04 de agosto de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município